### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 60.821, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.407.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Subprefeitura Vila Mariana,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.407.000,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil reais), suplementar às

seguintes dotações do orçamento vigente.					
CODIGO NOME	VALOR				
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade				
33904900.00	Auxílio-Transporte	32.000,00			
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade				
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.362.000,00			
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade				
33904900.00	Auxílio-Transporte	13.000,00			
	·	1.407.000,00			

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação CODIGO NOME VALOR

12.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade

31901100.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.407.000.00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PRFFFITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

da Fazenda Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 26 de

novembro de 2021.

#### **DECRETO Nº 60.822, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 825,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Lapa, da Subprefeitura Sé, da Subprefeitura Itaim Paulista, da Subprefeitura Itaquera e da Subprefeitura São Mateus,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO NOME	VALOR		
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	103,00	
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	52,00	
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	52,00	
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	154,00	
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	52,00	
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	154,00	
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	52,00	
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	103,00	
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	103,00	
		825,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

12.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade

31901100.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 825.00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

assinatura. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de

novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES. Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 26 de novembro de 2021.

#### **DECRETO Nº 60.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 503.755.52 de acordo com a Lei n 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Turismo,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 503 755 52 (quinhentos e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.10.04.122.3024.2100 Administração da Unidade

260.000.00 33903300.00 Passagens e Despesas com Locomoção 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000.00 11.20.04.122.3024.2100 <sup>3</sup> Administração da Unidade

33901400.00 Diárias - Civil 7.000,00 33903300.00 Passagens e Despesas com Locomoção 145.400,00 73.10.04.122.3024.2100 Administração da Unidade

33901400.00 Diárias - Civil 16.355,52

503.755,52 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações: CODICO NOME VALOR

11.20.04.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 487.400.00 73.10.13.695.3015.2118 Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município 33913900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.355.52 503.755.52

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 26 de novembro de 2021.

### **PORTARIAS**

# PORTARIA 1531, DE 26 DE NOVEMBRO DE

### PROCESSO SEI 6010.2021/0003880-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora GIOVANNA PALOPOLI SILVA, RE 883.084.3, a partir de 16/11/2021 do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Prefeito, vaga 15125, de provimento em comissão, constante do Decreto 58,954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1532, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

#### PROCESSO SEI 6016.2021/0117326-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**EXONERAR** 

1.407.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. RODS MOREIRA SOARES, RF 695,073.6, vinculo 1, a pedido e a partir de 17/11/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Jardim Silva Teles, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação vaga 7850.

2. SIMONE BOSQUE DE FARIA, RF 726.205.1, vínculo 2, a partir de 16/11/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Hercília de Campos Costa, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação,

3. CELIA SILVA SEPULVEDA, RF 693.606.7, vínculo 3, a partir de 17/11/2021, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Plínio Avrosa, da Diretoria Regional de Educação Freguesia Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4066, tendo em vista sua aposentadoria

4. DENISE LOPES CRIVELARO DOS SANTOS CORCHON, RF 770.351.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 29/09/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Heraldo Barbuy, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8691.

5. PATRICIA HELENA ROCHA, RF 722.016.2, vínculo 1, a pedido e a partir de 22/11/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Rodrigo Mello Franco de Andrade, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria

Municipal de Educação, vaga 8645. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1533, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

### PROCESSO SEI 6011.2021/0002840-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor FERNANDO LUIZ BENTO PIRRÓ, RF 888.102.2, a pedido e a partir de 24/11/2021, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 213, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 1534, DE 26 DE NOVEMBRO DE

### PROCESSO SEI 6010.2021/0003880-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: **EXONERAR** 

GABINETE DO PREFEITO

1- MILTON MIRANDA, RF 849.172.1, a partir de 29/11/2021, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, vaga 609, de provimento em comissão, dentre ortadores de diploma de nível superior, constante do Decreto

2- ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA DORATHIOTO, RF 856.980.1, a partir de 29/11/2021, do cargo de Assessor Técnico III. Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, vaga 25, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468° da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1535, DE 26 DE NOVEMBRO DE

### PROCESSO SEI 6034.2021/0001656-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – o item 2 da Portaria 1488-PREF, de 16 de novembro de 2021, publicada no DOC de 17 de novembro de 2021, vaga

2 - o item 2 do Título de Nomeação 875-PREF, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOC de 17 de novembro de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 1536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

### PROCESSO SEI 6011.2021/0002776-3

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CFSSAR

GABINETE DO PREFEITO

1- a partir de 16 de novembro de 2021, os efeitos do ato que designou a Cabo PM LUCIANA ROSA DE SÁ. RF 890.864.8 para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858. de 25 de junho de 2004.

2- a partir de 12 de novembro de 2021, os efeitos do ato que designou a Tenente Coronel PM ANA CLÁUDIA DE PAULA, RF 856.975.4, para integrar a Assessoria Policial Militar do

Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação

prevista na Lei 13.858, de 25 de iunho de 2004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de vembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo

# PORTARIA 1537, DE 26 DE NOVEMBRO DE

### PROCESSO SEI 6011.2021/0002353-9

RICARDO NUNES, Prefeito

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, a partir de 29 de setembro de 2021, o Cabo PM CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA, RG 33.098.615-6-SSP/SP, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

#### **PORTARIA 1538, DE 26 DE NOVEMBRO DE** 2021

#### PROCESSO SEL 6011.2021/0002516-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DESIGNAR** 

**GABINETE DO PREFEITO** 

1- O Tenente Coronel PM VALMOR SARAIVA RACORTI, RG 20.431.948-1-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 12 de novembro de 2021, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

2- O Soldado PM DARIO DA SILVA CAMPOS, RG 35.240.975-7-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 13 de outubro de 2021, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

3- O Cabo PM SEVERINO CABRAL DO NASCIMENTO FILHO, RG 25.027.649-5-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 27 de setembro 2021, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004. 4- A Cabo PM ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE

LIMA, RG 25.472.189-8-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 22 de setembro 2021, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

5- O Cabo PM CIRO FAUSTINO DE AZEVEDO BASTOS, RG 28.279.107-3-SSP/SP. excepcionalmente, a partir de 22 de outubro 2021, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004. 6- O Cabo PM MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA, RG

24.678.875-6-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 27 de setembro 2021, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004

7- A Cabo PM ALEXSANDRA APARECIDA BALDO DA TRIN-DADE, RG 25.610.293-4-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 16 de novembro de 2021, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo RICARDO NUNES, Prefeito

# TITULOS DE NOMEAÇÃO

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 898, DE 26 DE NO-

### **VEMBRO DE 2021** PROCESSO SEI 6010.2021/0003880-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomear a senhora SUELI DE FÁTIMA DOVAL MONTEIRO, RF 754.668.8, excepcionalmente, a partir de 16/11/2021, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Prefeito, vaga 15125, de provimento em comissão, constante do

Decreto 58.954/19. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo RICARDO NUNES. Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 899, DE 26 DE NO-**VEMBRO DE 2021**

## PROCESSO SEI 6010.2021/0003880-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, ndo das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

NOMEAR GABINETE DO PREFEITO

1- MILTON MIRANDA, RF 849.172.1, a partir de 29/11/2021 para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, vaga 25, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

2- ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA DORATHIOTO, RF 856.980.1, a partir de 29/11/2021, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, vaga 609, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de novembro de 2021. 468º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

### **DESPACHOS DO PREFEITO**

### **DESPACHOS DO PREFEITO**

6067.2018/0018658-6 - CORREGEDORIA GERAL DO MU-NICÍPIO - SEC SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ( adv. PAULO MERHEJE TREVISAN OAB SP nº 170.382) Aplicação de penalidade - Responsabilização de pessoa jurídica · Lei Federal 12.846/13 - Recurso Hierárquico. - I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as ma nifestações da Controladoria Geral do Município (050710029) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (053565384), as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto (048263538) por SEC SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo, por consequência, as penalidades aplicadas pelo senhor Controlador Geral do Município (045012849) na decisão publicada no DOC de, 30/06/2021 (047150833), por seus próprios e bem lançados fundamentos, uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de infirmar a legalidade da punição e das medidas questionadas. - II - Dou por encerrada a instância

2017-0.023.633-0 - Raimundo Cézar Fernandes Dutra RF 834.272.5 (v.1) (ETDD - Dr. Luiz Henrique Marquez, OAB/ SP 227.402) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares às fls. 394/413, da Senhora Procuradora Geral do Município às fls. 414, da Senhora

Secretária Municipal de Justiça às fls. 415, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 416/420, que adoto como razão de decidir, aplico, com fundamento na competência prevista no artigo 195, inciso I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor RAIMUNDO CEZAR FERNANDES DUTRA, RF 834.272.5 vínculo 1, nos termos do artigo 188, inciso III, da Lei 8.989/79, por infração ao artigo 2º da Lei nº 16 488/16 e aos artigos 178. incisos III, V e XII, e 179, "caput", da referida Lei nº 8.989/79.

**2017-0.180.705-6** - Samuel de Oliveira, RF 836.307.2 (v.1) (Adv<sup>a</sup> Roseli Vieira Buqui Silva, OAB/SP 190.495) - Inquérito administrativo especial - À vista dos elementos contidos no pre sente, em especial as manifestações de PROCED às fls. 232/248 e 381/383, endossadas pela Senhora Procuradora-Geral do Município às fls. 384 e pela Senhora Secretária Municipal de Justica às fls. 385, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 386/392, aplico, com fundamento na competência prevista no artigo 195, inciso I, da Lei nº 8.989/79, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor SAMUEL DE OLIVEIRA, RF 836.307.2 vínculo 1, com fundamento no artigo 189, inciso II, por violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179 "caput", todos da Lei nº 8.989/79.

2005-0.269.969-4 - Itaú Unibanco S/A - Pedido de alvará de aprovação e execução de reforma - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2005 0.269.969-4, em especial, o pedido de desistência de fl. 156 formulado pelo Recorrente, as manifestações da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DECLARO PREJUDICADO o recurso interposto por ITAÚ UNI-BANCO S/A por perda do objeto, com fulcro no artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06, consignando-se que, caso fosse o mérito enfrentado, ao recurso seria negado provimento com fulcro no artigo 114 e inciso III do artigo 59 da Lei Municipal nº 16.642/17, indeferindo-se, consequentemente, o Pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma para a edificação localizada na Avenida Cangaíba nº 2650 e 2660, bairro da Penha, SQL 060.242.0201-6. - 2. Dou por encerrada a instância

1979-0.024.821-8 - SEME - CDC Santo Antônio - Requ larização de Ocupação - Área 1M do croqui 101468 - CDC Santo Antônio - A vista dos elementos contidos no presente, em especial a deliberação favorável do CMPT às fls. 252/253 as manifestações da SMUL/CGPATRI às fls. 237 e 274/274v°; SMUL/ATAJ, fls. 276/277v°; da Procuradoria Geral do Município, fls. 242/249 e 312/316; e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º DA Lei 13.718/04 e no inciso VI do artigo 70 c.c. o artigo 111 da Lei Orgânica do Município, a adoção das providências necessárias à formalização da PERMISSÃO DE USO a título precário e gratuito ao CLUBE DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO, da área municipal sito na Rua Pascal Ranieri Mazzili, nº 120, CEP 03257-180, também fazendo frente para Rua João Machado e Silva, Setor 155, Quadra 216, no Bairro Vila Mendes, Subprefeitura de Vila

2013-0.356.032-8 - CDC da Comunidade Vila Friburgo Regularização de ocupação – expedição de Termo de Permissão de Uso - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações favoráveis da Subprefeitura da Capela do Socorro (fls. 216); da SMUL/DEUSO (fls. 132); da SEME (fls. 89/90 e fls. 203/204); da Assessoria Jurídico-Consultiva da PGM (fls. 342/348); de CGPATRI (fl. 326); da recomendação da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo (CMPT) à fl. 327 e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 353/357, AUTORIZO, com fundamento no artigo 114, § 3°, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 10, inciso VI, do Decreto nº 57.260/16, bem como artigo 3º da Lei 13.718/04, a adoção das providências necessárias à formaliza-ção da outorga ao CLUBE DA COMUNIDADE VILA FRIBURGO, da permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel municipal situado na confluência entre a Avenida Danton Jobim e a Rua Rodrigo Bastos, na região de abrangência da Subprefeitura da Capela do Socorro.

6029.2020/0017557-2 - ROMUALDO BARBOZA SANTOS,

RF 698.477.1 (ADV.: ALEXIS COUTO DE BRITO, OAB/SP 233.251, PATRÍCIA VANZOLINI, OAB/SP 199.925, e EMERSON DE MELLO SOARES, OAB/SP 434.388) - Inquérito administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestacões da Divisão de Processos Administrativos Disciplinares de SMSU (doc 051534143), da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (doc 051557436), da Assessoria Jurídica de SMSU (doc 052146926), da Senhora Secretária Municipal de Segurança Urbana (doc 052147240) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 053692875), que adoto como razão de decidir, aplico, com fundamento na competência prevista no artigo 83 da Lei nº 13.530/03, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor ROMUALDO BARBOZA SANTOS, RF 698.477.1 vínculo 1, com fundamento no inciso II do artigo 28, por violação aos deveres funcionais previstos nos incisos XI e XII do artigo 7°, c.c. artigo 15, inciso III do artigo 16, todos da Lei nº 13.530/03.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 6011.2020/0003840-2

Partícipes: Ricardo Nunes - Prefeito do Município de São Paulo

Waltr Shindi lihoshi - Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Paulo Anotnio Skaf - Presidente do Centro das Indústrias do

Estado de São Paulo Data de Assinatura: 20.09.21

Vigência: A partir da data da assinatura 05 (cinco) anos Objeto: Desconcentração de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, a serem prestados pela UNIDADE CONVENIADA no MUNICÍPIO de São Paulo, por meio

de Escritório Regional, observado o que dispuserem, a respeito, a Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI nº 4, de 5 de dezembro de 2013, a Lei Complementar nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, o Regulamento da JUCESP. aprovado pelo Decreto nº 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, e demais normas regulamentares incidentes na espécie.

Valor: Na conformidade do plano de trabalho que integra o presente instrumento, o valor estimado deste convênio é de R\$ 23.951.050.37 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos), de responsabi lidade da JUCESP assim distribuídos:

I - R\$ 4.334.536,50 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), relativos ao exercício de 2020: II - R\$ 4.551.263,33 (quatro milhões, quinhentos e cinquen-

ta e um mil, duzentos e sessenta e três mil reais e trinta e três centavos), relativos ao exercício de 2021: III - R\$ 4.778.826,50 (quatro milhões, setecentos e setenta

e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), relativos ao exercício de 2022; IV - R\$ 5.017.767,83 (cinco milhões, dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), relativos

V - R\$ 5.268.656,22 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), relativos ao exercício de 2024.

Publicar por omissão

# **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 6013.2019/0003198-9 Convênio

Partícipes: Ricardo Nunes - Prefeito do Município de São

Walter Shindi Ikhoshi - Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Sony Xerfan Mahfuz - Vice-Presidente do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo